

Deliberação CBH-PP/243/2023 de 11 de setembro de 2023. "Aprova e estabelece edital de chamamento público para atualização do Plano de Ação e Programa de Investimentos para o quadriênio 2024/2027 do CBH-PP."

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH dispõe anualmente sobre os percentuais de distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, oriundos da Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos – CFURH;

Considerando que o Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO aprova anualmente o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO com receitas da CFURH;

Considerando a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na UGRHI-22, instituída conforme a Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006 e o Decreto nº 61.415, de 7 de agosto de 2015;

Considerando que o CBH-PP delibera anualmente o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema;

Considerando que cabe a este CBH-PP indicar as prioridades de aplicação, com base no seu Plano de Bacia Hidrográfica e no Plano Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a necessidade de atualização das ações prioritárias previstas no Plano de Ação e Programa de Investimentos 2024/2027, Volume II do Relatório I do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-22;

Considerando os trabalhos das Câmaras Técnicas, no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-PP para alocação de recursos do FEHIDRO destinados à UGRHI-22.

Delibera:

Art. 1º - Ficam aprovados os critérios para apresentação e cadastramento de ações prioritárias para previsão de investimentos referente aos recursos do FEHIDRO 2024/2027, sendo que estes deverão seguir as seguintes diretrizes:

- I- No caso de ações prioritárias que visem investimentos estruturais (obras ou restauração ecológica) apresentar, quando couber:
 - a) Extrato dos planos (Plano de Drenagem Urbana/ Plano de Controle de Erosão Rural/ Plano de Controle de Perdas), que devam obrigatoriamente indicar o mapa de localização das prioridades a serem executadas.
 - b) Orçamento estimativo para cada ação.
- II- No caso de ações prioritárias que visem investimentos em elaboração de Estudos ou Planos, apresentar:
 - a) Termo de Referência simplificado, indicando de forma clara o objetivo do empreendimento
 - b) Orçamento estimativo.
- III- Todas as ações prioritárias cadastradas deverão, obrigatoriamente, identificar na ficha cadastral, conforme ANEXO I desta Deliberação, o PDC e SubPDC – de acordo com o

Anexo 1 do MPO, documento “**Descritivo e Abrangências**, através do link abaixo (<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16880>)

Parágrafo Único- A documentação relacionada nos incisos deste artigo deverá ser apresentada, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio digital até o dia **17/10/2023**, através do endereço eletrônico: contato.cbhpp@gmail.com

Art. 2º- As ações prioritárias cadastradas, de acordo com o relacionado no **Art. 1º** deverão fazer parte integrante do Plano de Ação e Programa de Investimentos – PA/PI 2024/2027 do CBH-PP, a ser aprovado junto com o Relatório de Situação (RS) em Reunião Plenária.

Art. 3º- Os interessados poderão apresentar quantas ações prioritárias acharem necessário, sendo que somente estas constarão no Plano de Ação e Programa de Investimentos – PA/PI 2024/2027 para fins de obtenção de Recursos do FEHIDRO.

§1º- As ações propostas deverão obedecer às diretrizes e critérios das Deliberações aprovadas nos respectivos anos, serão analisadas e pontuadas pelas Câmaras Técnicas do CBH-PP conforme o objeto do empreendimento.

§2º- A apresentação das ações prioritárias para cadastramento e previsão de investimentos **NÃO** garante a obtenção dos recursos do FEHIDRO, devendo o proponente cumprir todas as exigências definidas no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente e Deliberações vigentes do COFEHIDRO, bem como deliberação específica do CBH-PP com as diretrizes, critérios e prazos relativos a priorização dos Recursos do FEHIDRO nos respectivos anos, a serem aprovadas pelo CBH-PP.

Art. 4º- Os empreendimentos de interesse Regional do CBH-PP, de Apoio ao Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, também deverão ser apresentados e cadastrados nesta fase e constar no Plano de Ação e Programa de Investimentos – PA/PI 2024/2027

Art. 5º- Os empreendimentos cadastrados nesta fase, conforme ANEXO I desta deliberação deverão ter valores mínimos de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e máximo de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

Parágrafo Único- Somente os empreendimentos de interesse Regional do CBH-PP poderão ultrapassar o valor máximo tratado no caput deste Artigo, desde que devidamente justificado e aprovado pela plenária do CBH-PP.

Art. 7º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 11 de setembro de 2023.

Bárbara Medeiros Vilches
Presidente do CBH-PP

Roberto Yassuo Shirasaki
Vice-Presidente do CBH-PP

Alvaro Yanagui
Secretário Executivo do CBH-PP

ANEXO I

FICHA CADASTRAL DO EMPREENDIMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instituição Proponente:

Empreendimento para obras ou restauração ecológica (área urbana ou área rural):

| | Título do Empreendimento (objetivo) | PDC | Sub-PDC | Orçamento estimado |
|---|-------------------------------------|-----|---------|--------------------|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |

Empreendimentos para estudos e/ou planos:

| | Título do Empreendimento (objetivo) | PDC | Sub-PDC | Orçamento estimado |
|---|-------------------------------------|-----|---------|--------------------|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |

Empreendimento de interesse regional:

| | Título do Empreendimento (objetivo) | PDC | Sub-PDC | Orçamento estimado |
|---|-------------------------------------|-----|---------|--------------------|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |

Nome do Responsável legal:

Função:

E-mail:

Telefone:

Declaramos que as ações prioritárias acima apresentadas para cadastramento e previsão de investimentos são de real necessidade deste proponente. Tais empreendimentos se enquadram nas tipologias enquadráveis para financiamento FEHIDRO, conforme MPO vigente.

RESPONSÁVEL LEGAL

CARGO:

CPF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARGO:

CPF: